

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDF PROCESSO
SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2023**

EDITAL Nº 011/ 2023

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para seleção de bolsistas, destinado a alunos de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDF) da UNAMA, de acordo com as seguintes condições:

I – Das bolsas disponíveis e dos critérios de seleção:

1. Das bolsas disponíveis para o curso de Mestrado em Direitos Fundamentais, para entrantes em 2023:

- 1.1 Serão ofertadas 05 (CINCO) bolsas PROSUP TAXA;
- 1.2 Será ofertada 1 (uma) bolsa PROSUP INTEGRAL (*sem possibilidade de manutenção de vínculo empregatício concomitante na constância do recebimento da bolsa*)

2. Do processo seletivo:

- 2.1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas disponíveis para o Mestrado em Direito da Unama devem passar pelo Processo Seletivo, no prazo determinado nesse Edital de seleção de bolsistas;
- 2.2. Como pré-requisito para concorrer às bolsas, **o aluno deve estar regularmente matriculado no Programa**, e sendo um aluno veterano, não ter sido reprovado em nenhuma disciplina, cursada no PPGDF;
- 2.3. A seleção será feita por uma Comissão criada para esse fim, designada Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito, composta por docentes permanentes e um representante discente, a seguir indicados: Prof^a. Dra. Agatha Gonçalves Santana (presidente); Prof^a. Dra. Arianne Cal Athias (membro); Prof^o. Dr^o. Marcelo Bezerra Ribeiro (membro); e Bruno Veiga Malheiros (representante discente).
- 2.4. Para alunos calouros, de mestrado, ingressantes no ano de 2023, para a atribuição de bolsas serão adotados os seguintes critérios:
 - **Critério 1:** Será elaborada uma Lista de Classificação dos alunos, pela Comissão de Bolsas, por ordem decrescente dos pontos somados (até o limite de 10 pontos para o melhor colocado), segundo os valores e critérios descritos no Edital 016/2022, que regulamentou o Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado, sendo que a lista de classificação será aprovada pelo Colegiado antes de sua divulgação oficial;
 - **Critério 2:** Será realizada a análise curricular dos candidatos, cujo total de pontos será de até 10,0 pontos, sendo:
 - 1 ponto para artigo publicado em anais de congressos ou periódico não qualificado pela CAPES (até 3 pontos no máximo);
 - 2 pontos para artigo publicado periódico qualificado pela CAPES (até 4 pontos no máximo);
 - 0,5 ponto para capítulo de livro / livro (até 1 ponto no máximo);
 - 1 ponto para cada participação em eventos científicos (até 2 pontos no máximo).

A soma do critério 1 com o critério 2, será dividida por dois, conferindo assim a nota final do candidato inscrito.

- Em ordem decrescente de notas, serão eleitos os candidatos inscritos, na condição de que o candidato inscrito com maior nota escolhe o tipo de bolsa que deseja, até o limite de bolsas disponíveis.

II - Das disposições gerais:

1. A validade da Lista de Classificação será de 12 meses;
2. Os alunos contemplados deverão estar aptos a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, após a divulgação da classificação, sob pena de perder a concessão para o próximo aluno na Lista de Classificação;
3. **A lista de seleção é classificatória – os aprovados serão contemplados imediatamente (de acordo com o número de bolsas disponíveis) e os classificados serão contemplados na medida em que bolsas sejam desocupadas em virtude de defesas ou cancelamentos;**
4. As Bolsas são vinculadas ao tempo normal de permanência esperada do aluno, ou seja, 24 meses para mestrado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa;
5. O pós-graduando, por motivos particulares, poderá optar por cancelar a bolsa através de uma manifestação formal, assinada e entregue na secretaria do curso. Este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa;
6. Não haverá cumulação de benefícios ou bolsas advindas de convênios, acordos sindicais ou similares e o presente certame.

III – Da Inscrição e do cronograma do certame:

1. As inscrições ao processo de seleção de bolsistas para o Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – Mestrado em Direito, serão feitas durante **o período de 08 de maio a 10 de maio até as 18 horas;**
2. As inscrições serão exclusivamente por e-mail agathadcpc@yahoo.com.br; simone.magalhaes@unama.br, devendo ser enviadas obrigatoriamente com cópia para ambos os endereços de email.
3. Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) **Requerimento em formulário próprio disponibilizado no anexo I do presente Edital;**
 - b) **Termo de Compromisso CAPES/Unama assinado;**
 - c) **Curriculum Lattes.**
4. Só poderão participar do processo de seleção os discentes que apresentarem todos os documentos exigidos. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de documentos;
5. As inscrições serão deferidas pela Secretaria após a análise da documentação;
6. Serão desclassificados os discentes que descumprirem qualquer regra estabelecida, assim como informarem informações inverídicas ou incorretas e/ou promover omissão de informações em qualquer um dos documentos entregues no ato da inscrição;
7. Havendo empate entre candidatos, terá preferência o candidato que tenha obtido maior nota no processo seletivo ou na média das disciplinas, dependendo do caso, para ingresso no programa de mestrado. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de idade superior.

IV - Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa

1. Para obtenção da bolsa o discente deve cumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações das Agências de Fomento (CAPES) ou/as estabelecidas pelo Colegiado do PPGDF;
2. São requisitos para a obtenção da bolsa:
 - para receber bolsa TAXA, **o candidato deverá dispor de, pelo menos, 20 horas para realização de pesquisas e outras atividades no PPGDF.**
3. São requisitos para a manutenção da bolsa:
 - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso, cumprindo adequadamente os prazos de qualificação e defesa;
 - cursar a disciplina docência do ensino superior e realizar o estágio docente;
 - apresentar semestralmente relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido (15 de junho e 15 de dezembro);
 - para manutenção da bolsa no segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua **produção científica e desempenho no primeiro ano**, mediante o relatório circunstanciado, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento. Para a manutenção da bolsa, o bolsista deverá apresentar produção científica de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em eventos científicos.

V – Do cancelamento da bolsa

A bolsa será imediatamente cancelada se:

1. A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada;
2. A matrícula for trancada;
3. For constatado que o bolsista PROSUP exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES;
4. O bolsista for reprovado em alguma disciplina;
5. O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica ao final do primeiro ano de vigência da bolsa;
6. O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa.

VI- Do Cronograma.

O presente processo seletivo será desenvolvido de acordo com o seguinte cronograma:

1. Inscrição dos alunos – **o período de 08 de maio a 10 de maio até as 18 horas;** exclusivamente por e-mail agathadcpc@yahoo.com.br; simone.magalhaes@unama.br devendo ser enviadas obrigatoriamente com cópia para ambos os endereços de email.
2. Divulgação da relação dos alunos selecionados – **17 de maio até as 19:00 horas.**
3. Início da concessão do auxílio – a partir de **maio de 2023.**

VII – Das Condições Finais.

1. Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGDF.

Belém, 04 de maio de 2023.

Ana Maria Vasconcelos

Prof. Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO 01

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2023.1

DADOS DO CANDIDATO

NOME

COMPLETO: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

e-MAIL: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO/ANO DE INGRESSO: _____

TIPO DE BOLSA: () CAPES/ PROSUP () TAXA

BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº
_____ CONTA CORRENTE Nº _____

OU
INDICAR OUTRO BANCO

(Anexar o currículo lattes)

Data da Inscrição: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno (a)
devidamente matriculado (a) da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____
_____ no Curso/Área
_____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa ou taxa escolar,
conforme regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós- Graduação de
Instituições de Ensino Superior – PROSUP, anexo à Portaria nº181, de 18 de
dezembro de 2012, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

- I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – quando beneficiário de bolsa CAPES INTEGRAL, dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação sendo vedado;
- III – quando beneficiário de taxa, repassar mensalmente à Instituição de Ensino Superior o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em minha conta bancária;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- VI – não acumular a bolsa ou a taxa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- VII – manter-se regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VIII – assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- IX – estar ciente de que é atribuição da Instituição Particular de Ensino Superior abster-se de cobrar dos beneficiários do PROSUP, em contraprestação aos serviços educacionais prestados, quaisquer taxas que excedam os valores concedidos pela Capes, a título de Auxílio para Pagamento de Taxas, isentando integralmente de cobrança os beneficiários contemplados com bolsas de estudo.
- X – Participar regularmente das atividades acadêmicas e científicas referentes à orientação, elaboração, qualificação e defesa da dissertação de acordo com as normas definidas no Programa de Pós-Graduação.
- XI – Dedicar, exclusivamente, _____ (preencher 40 horas se candidato à bolsa integral / preencher 20 horas se candidato à taxa) horas semanais, às atividades de Pós-Graduação.
- XII – Concluir o mestrado no prazo máximo de 24 meses, contado a partir da data

da matrícula inicial, respeitando-se 18 meses para qualificação e 24 meses totais para a defesa final.

XIII – Ao servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo.

XIV – Submeter-se ao acompanhamento e avaliação da Comissão de Bolsas do Programa.

XV – Apresentar semestralmente, relatório escrito circunstanciado e detalhado das atividades desenvolvidas, especialmente submissões de artigos e participação em eventos e demais atividades acadêmicas, na conformidade do Regimento Interno do PPGDF, acompanhado de parecer do orientador, de acordo com calendário estabelecido pela Comissão de Bolsas ou sempre que requisitado por esta.

Declaro ainda ter ciência de que, o não cumprimento das condições acima estabelecidas, assim como a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa de pós-graduação, com a devida restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos na lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

A bolsa poderá ser imediatamente em caso de:

- a) A matrícula do (a) discente for cancelada por qualquer motivo;
- b) A matrícula do (a) discente por trancada;
- c) For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, exceto quando em conformidade com a Portaria nº 01 de 15 de julho de 2010 da CAPES ou aprovada pela Agência de Fomento correspondente à concessão de Auxílio;
- e) O (a) bolsista for reprovado (a) em qualquer disciplina, obrigatória ou eletiva;
- f) O (a) bolsista não for aprovado (a) na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa;
- g) O (a) bolsista não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa e outras atividades do PPGDF
- h) O (a) pós-graduando (a), poderá, por motivos particulares, optar por cancelar a bolsa através de manifestação expressa e formal, assinada e entregue na secretaria do curso. Este (a) aluno (a) não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.
- i) Demais casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGDF

Desta forma, a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa ou taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data:

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas PROSUP/Capes
Carimbo e assinatura	Nome e assinatura